



Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - PMB, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.117.071/0001-55, com sede na cidade de BURITI/MA, localizada na Rua Coronel Felinto Pessoa, s/n, Buriti/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Transporte, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, o Sr. Jose Ramusio Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 332.873.173-34 e RG nº 062179522017-0 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.723.052/0001-26 estabelecida à R. AZULOES, nº 1, EDIF OFFICE TOWER SALA 311 COLUNA 11, JARDIM RENASCENCA, São Luis/MA CEP: 65.075-060, neste ato, representada por seu(ua) , Sócio Administrador o(a) Sr<sup>o</sup>(a) Paulo Henrique Ferreira Costa, portador(a) do CPF nº 005.768.293-31 e RG nº 89131798-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente contratada, Conforme TP 011/2019, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo vigência até 30 de Abril de 2021, Conforme Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato inicial. Contratação de Pessoa Jurídica para construção de uma praça pública no Município de Buriti/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 09 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS						
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			PERMANENTE	0.1.00.0-001	001	
15 452 0052 2090 0000 CONST.MANUT.PRAÇAS, JARDINS E PONTES						
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a parti da data de sua Publicação

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Buriti-MA, 30 de Julho de 2020.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

*Jose Ramusio Nascimento*

JOSE RAMUSIO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Transporte, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Contratante

*Isulo Henrique Ferrero Costa*

MP EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 16.723.052/0001-26  
Contratada